



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**ATA DE SESSÃO DE REABERTURA PARA REALIZAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP**

Aos 28 de Janeiro de 2020 as 10:20 no município de Viseu, Reuniram-se na Sala de reunião, anexo a Prefeitura Municipal de Viseu, localizada na Travessa Tiradentes, auditório do CRAS, Centro, para Sessão Pública de realização do Pregão Presencial nº 001/2020-SRP- Sistema de Registro de Preços Sistema de Registro de preço que visa à futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu - Pá., designados como Pregoeira Municipal a Sra. Mª Eliene T. Barbosa e a equipe de apoio a Sra. Werika Martins Melo e o Sr. Jairo Teixeira Tavares., Esteve presente para acompanhar o presente Certame a Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação a Sra. Tanmilys da Silva Oliveira Azevedo e ainda os representantes do Conselho de Alimentação Escolar os Conselheiros o Denílson Fernandes, Rosane Melem e Junior dos Santos Correa

A Sra. Pregoeira inicia a Sessão agradecendo a presença dos proponente já credenciados

1. BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 63.867.642/0001-02, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 6413, Bairro: Jaderlândia, Cidade: Castanhal, Estado: Pará. CEP: 68.740-973 E-mail: bomdemais@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato de Alvimar Dias da Costa, portador da CNH: 7078 CORE/PA e no CPF: 246.736.762-20 Telefone: (91) 98576-0523.
2. R C V R DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.300.567/0001-50, sediada na Travessa WE-64 (cidade nova VI), 442, Bairro: Cidade Nova, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará. CEP: 67.140-060 E-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr. Altair Rocha de Oliveira, portador do RG: 1458511 SSP/PA e do CPF: 169.708.292-00 Telefone: (91) 3263-9096.
3. PONTO COM INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.211.476/0001-08, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3685, Bairro: lanetama, Cidade: Castanhal, Estado: Pará. CEP: 68.745-000 E-mail: pontocom0411@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Gabriel Ramos da Silva, portador da CNH: 5067272 PC/PA e no CPF: 846.062.152-91
Telefone: (91) 98384-8845.

4. J.I.A.R COMERCIO VAREJISTA EIRELI inscrita no CNPJ: 20.018.356/0001-60, sediada na Rua Maximo Pinheiro, 257, Bairro: Santa Cruz, Cidade: Augusto Correa, Estado: Pará. CEP: 68.610-000 E-mail: ivoraiol@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. John Kleyton Ferreira Noronha, portador RG: 5272112 SSP/PA e no CPF: 936.281.532-04 Telefone: (91) 98744-9492.

5. A P S CASTRO COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.080.014/0001-93, sediada na Tv WE – 80 (cidade nova VI), 991, Bairro: Cidade Nova, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará. CEP: 67.140-210 E-mail: apscomercioventas@gmail.com, representada neste ato pelo. Adriano Colares de Oliveira, portador da CNH: 446490 SSP/PA e no CPF: 815.721.402-59 Telefone: (91) 93263-0565.

6. F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.737.361.0001-05, sediada na rua Jardim Ana biju, 79, Bairro: Castanheira, Cidade: Belém, Estado: Pará. CEP: 66.645-080 E-mail: Martins.belem@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. Fabio Rogerio Rodrigues Martins, portador da CNH: 3250199 SSP/PA e no CPF: 636.468.542-00 Telefone: (91) 98101-9004.

A Sra. Pregoeira comunica aos participantes que a empresa MEIO A MEIO VISEU adentrou com recurso contra o seu não credenciamento no dia 23 de janeiro de 2020, sendo encaminhado para análise jurídica no dia 24 de janeiro de 2020, não sendo para tanto encaminhada aos representantes, sem análise dos referidos atos da Sra. Pregoeira.

A Sra. Pregoeira entrega aos Participantes que participaram do teste referente aos itens 20 e 21, A empresa A P S CASTRO COMERCIO-Eireli não teve aceitação, sendo seus produtos rejeitados, a empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI teve o item 20 aceito e o 21 rejeitado.

As empresas manifestam-se pela não aceitação do recurso, que fora feito intempestivamente pela empresa. No entanto, a Sra. Pregoeira avalia como requisito administrativo municipal publica que todos os recursos devem ser reconhecidos de uma forma ampla, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados. Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

petição, desta feita a então pregoeira reconhece o presente recurso sendo a empresa Meio a Meio devidamente credenciada.

Dada palavra as representantes das empresas o qual se manifestaram foram as seguintes:

1. J.I.A.R COMERCIO VAREJISTA EIRELI, alega que de acordo com o edital 001/2020, do item 4.8, como condições de participação a inexistência de registro impeditivos a contratação, juntamente com o item 7.2.8 do credenciamento, onde diz que para condição ser credenciado, portanto, é um item indispensável tanto para participação, quanto para credenciamento e ainda que não teve ciência do recurso apresentado pela empresa Meio a Meio, sendo assim, não podendo apresentar contra-recurso.

2. R C V R DE OLIVEIRA LTDA, alega que em função do Recurso impetrado pela empresa meio a meio, ter sido feito no dia 23, antes da fase de lances e não ter sido avisada a referida empresa, tirou o direito de entrar com a contra razão. Tendo conhecimento apenas no momento da reabertura do pregão, mesmo que considerasse que o método está equivocado por entender que a legislação prevê direito de recurso apenas no final do pregão e ainda assim, para casos que se deu no credenciamento.

3. PONTO COM INFORMATICA EIRELI, alega que as empresas A P S CASTRO COMERCIO – EIRELI nos itens 10 e 11 a marca ofertada pela empresa fora descontinuada (Mafripar), a marca foi substituída pela Qualitibife e a empresa MEIO A MEIO VISEU itens 10 e 11 na proposta apresentada não fora informada a marca e no item 14 o Frango da marca AVISPará, não tem refreado que o edital exige.

4. A P S CASTRO COMERCIO – EIRELI alega que as empresas R C V R DE OLIVEIRA LTDA e BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI descumpriram o item 10.1 do edital.

5. R C V R DE OLIVEIRA LTDA alega que a empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI, descumpriu o 10.3.2 do credenciamento, empresa A P S CASTRO COMERCIO – EIRELI não informou dados bancários e agencia, assim como a empresa F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Os outros representantes não manifestaram-se.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



A empresa PONTO COM INFORMATICA EIRELI manifesta-se que o item 14 solicitado no termo de referencia é refreado, mas atentou que alguns participantes não cotaram o mesmo, pela marca ofertada, o qual é visível ser Congelado.

A empresa Meio a Meio Viseu alega que o referido item ofertado, é o congelado, por se tratar da logística local, o qual é direcionado a nutricionista do Município, que após análise dos constata-se, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar que o termo de referencia não está de acordo com a logística municipal, sendo de suma importância a análise dos itens. Outro fator relevante é que no termo de referencia em alguns itens fora exposto a embalagem por gramatura mínima a máxima, sendo que haverá discrepância de preços, não podendo para tanto análise objetiva para cotação e uma disputa justa.

A Sra. Pregoeira suspende a sessão as 11:45 para que seja analisado juntamente com a equipe técnica os pontos levantados, com retorno as 15:00 Horas.

Com retorno as 15:45 a Sra. Pregoeira, após análise com o Conselho de Alimentação Escolar, comunica que o presente processo será cancelado para que seja refeito o termo de referencia.

Sendo devolvido os Documentos de Habilitação das empresas participantes.

Lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes as 16:00

REM

Viseu (PA), 28 de janeiro de 2020.

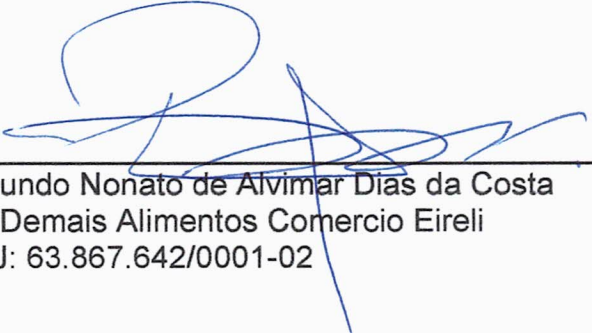

M^a Eliene Teixeira Barbosa
Pregoeira Municipal


Werika Martins Melo
Equipe de Apoio

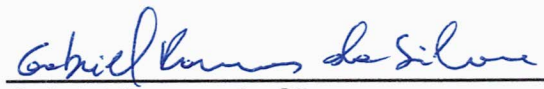


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

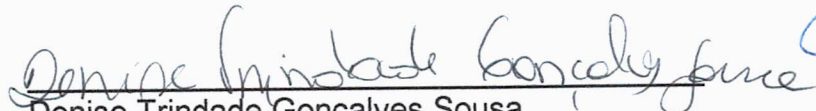



Raimundo Nonato de Alvimar Dias da Costa
Bom Demais Alimentos Comercio Eireli
CNPJ: 63.867.642/0001-02


Altair Rocha de Oliveira
R C V R DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.300.567/0001-50


Gabriel Ramos da Silva
PONTO COM INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 19.211.476/0001-08


John Kleyton Ferreira Noronha
J.I.A.R COMERCIO VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 20.018.356/0001-60


Denise Trindade Gonçalves Sousa
MEIO A MEIO VISEU LTDA
CNPJ: 26.862.636/0001-36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

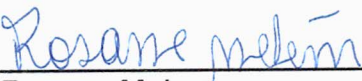


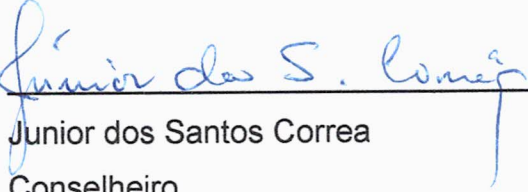

Adriano Colares de Oliveira
A P S CASTRO COMERCIO EIRELI
CNPJ: 25.080.014/0001-93


Fabio Rogerio Rodrigues Martins
F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.737.361.0001-05


Tanmilys da Silva Oliveira Azevedo
Nutricionista
Secretaria Municipal de Educação


Denilson Fernandes
Conselheiro


Rosane Melem
Conselheiro


Junior dos Santos Correa
Conselheiro